

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Diretoria

**COMUNICADO Nº: 028/2019**

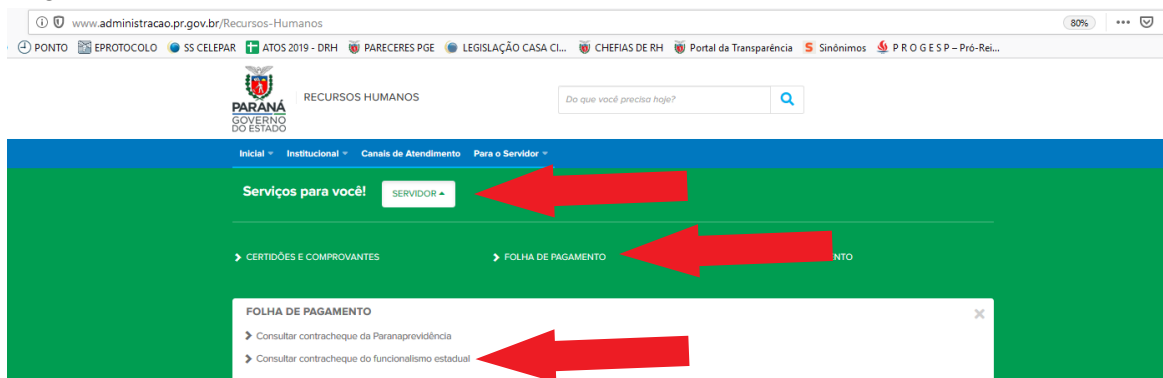
Curitiba, 27 de agosto de 2019.

Assunto: Consignação em folha de pagamento - Orientações

Prezados Gestores,

Tendo em vista os procedimentos adotados por esta Secretaria para garantir as manutenções necessárias (inclusões e exclusões) dos descontos facultativos na folha de pagamento do mês de agosto/2019, realizadas por meio de arquivos próprios elaborados e encaminhados pelas instituições consignatárias, encaminhamos orientações a serem repassadas aos respectivos servidores caso seja identificada qualquer ocorrência diversa do pactuado entre servidor e consignatária.

1. O período de apuração dos descontos facultativos do **movimento da folha de pagamento de agosto/2019 compreende os eventos ocorridos entre os dias 05/07/2019 a 05/08/2019;**
2. O servidor que identificar qualquer desconformidade nos descontos facultativos contidos em seu contracheque, deverá entrar em contato diretamente com a respectiva consignatária para verificar a situação e proceder os devidos esclarecimentos e/ou correções. Como o Portal do Servidor está com novo layout, o contracheque poderá ser consultado acessando o Portal do Servidor, na opção “*Serviços para você!*” > “*Servidor*” > “*Folha de Pagamento*” > “*Consulta contracheque do funcionalismo público estadual*” e clique no botão “CONSULTAR”, conforme a figura abaixo:



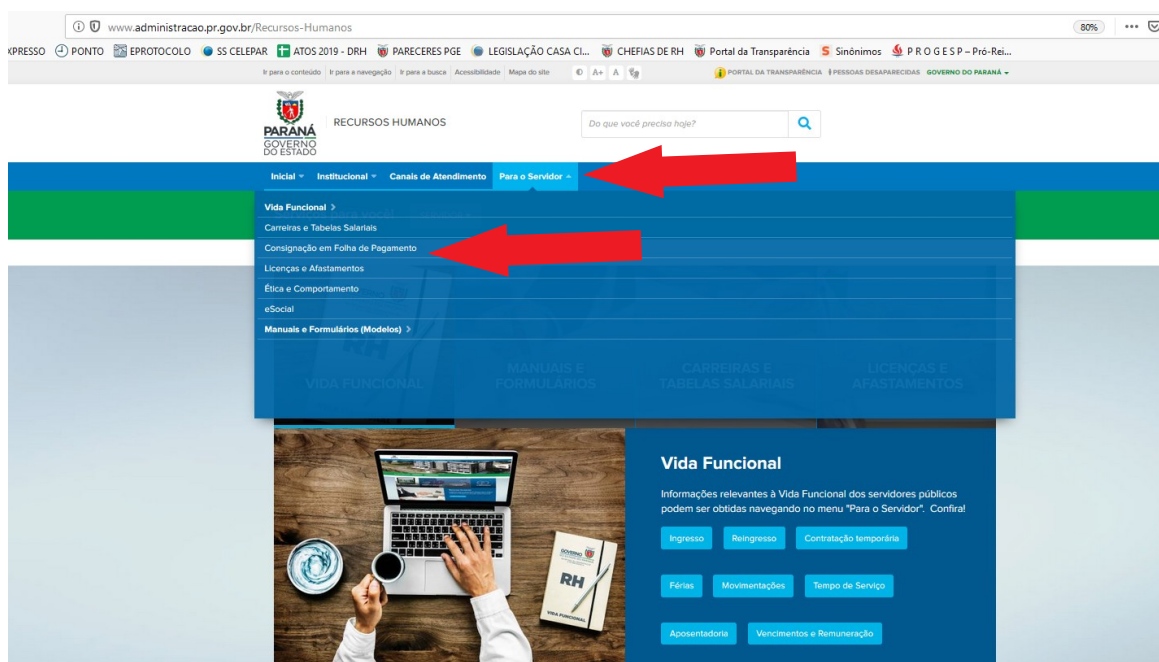
**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Diretoria

**COMUNICADO Nº: 028/2019**

Curitiba, 27 de agosto de 2019.

Assunto: Consignação em folha de pagamento - Orientações

3. Conforme disposto no art. 29, do Decreto n.º 8471/2013, **os valores correspondentes a eventuais débitos indevidos**, de parcelas descontadas relativas a contratos quitados no período de apuração (05/07 a 05/08/2019) ou lançados erroneamente ou duplicados, **deverão ser restituídos pelas respectivas instituições consignatárias no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, na conta-corrente do consignante, sob pena de incidência das disposições do art. 20 do referido Decreto;
4. A relação de canais de atendimento das instituições consignatárias está disponível no Portal do Servidor, podendo ser acessada seguindo os seguintes passos:
  - Acesse o endereço [www.portaldoservidor.pr.gov.br](http://www.portaldoservidor.pr.gov.br), procure na barra azul a opção “Para o Servidor” e selecione a opção “Consignação em Folha de Pagamento”:



Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH  
Diretoria

COMUNICADO Nº: 028/2019

Curitiba, 27 de agosto de 2019.

Assunto: Consignação em folha de pagamento - Orientações

- Selecione a opção “*Consignatários*” e clique no link “*Relação de Telefones dos SAC’s / Ouvidorias das Consignatárias*”:

gov.br/Recursos-Humanos/Pagina/Consignacao-em-Folha-de-Pagamento

CELEPAR ATOS 2019 - DRH PARECERES PGE LEGISLAÇÃO CASA CL... CHEFIAS DE RH Portal da Transparência Sinônimos P R O G E S P – Pró-Rei...

RECURSOS HUMANOS

Do que você precisa hoje?

Inicial Institucional Canais de Atendimento Para o Servidor

O PRconsig é o sistema que possibilita verificar saldos de margem consignável, custo efetivo total, prazos de empréstimos, simulação de empréstimo e de liquidação antecipada e outras funcionalidades oferecidas pelo sistema.

A autorização do desconto em folha é feita diretamente no consignatário, com o uso da chave de acesso e senha, que são fornecidos pela Unidade de Recursos Humanos.

Acesso ao [Sistema PRconsig](#)

**Consignatários**

**Instituições Financeiras**

- [AMAI](#) (para sócios)
- [ASPP](#) (para sócios)
- [AVM](#) (para sócios)
- [Banco Bradesco](#)
- Banco Daycoval
- [Banco do Brasil](#)
- [Banco Intermedium](#)
- Banco Itaú BMG Consignado
- Banco Itaú Unibanco
- [Banco Olé Consignado](#)
- Banco Pan
- Banco Safra
- Banco Santander
- Banco Votorantim
- [Barigui Financeira](#)
- Bradesco Promotora
- Caixa Econômica Federal
- [Financeira Alfa](#)
- Financeira Senff
- [Paraná Banco](#)
- Sicoob

Informações, dúvidas e reclamações referentes ao contrato celebrado deverão ser esclarecidas, inicialmente, na própria Instituição Consignatária. Todas as Instituições Consignatárias possuem o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) e Ouvidoria, setores que muitas vezes conseguem equacionar situações pendentes.

Clique aqui para a [Relação de Telefones dos SAC's / Ouvidorias das Consignatárias](#).

5. Como ação preventiva de eventuais notificações de cobranças por parte das instituições consignatárias, esta Secretaria em parceria com o Procon-PR emitiu alerta as instituições financeiras propondo medidas para gerenciar eventuais descontos indevidos e/ou ausência de implantação de desconto;

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Diretoria

**COMUNICADO Nº: 028/2019**

Curitiba, 27 de agosto de 2019.

Assunto: Consignação em folha de pagamento - Orientações

6. A Unidade de Recursos Humanos que identificar qualquer irregularidade/desconformidade ou situações com potenciais riscos que possam comprometer o processamento da folha de pagamento dos servidores do respectivo órgão, deverá encaminhar o formulário **ANEXO I** preenchido, ao e-mail [scd@seap.pr.gov.br](mailto:scd@seap.pr.gov.br) para análise e os devidos encaminhamentos.
7. Os **servidores aposentados e os pensionistas** que porventura procurarem informações nas respectivas Unidades de Recursos Humanos, deverão ser orientados a contatar a Central de Atendimento da ParanaPrevidência através do telefone **0800 643 0037**.
8. Os descontos efetuados na folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas de geradores de pensão da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo serão repassados normalmente às instituições consignatárias, conforme previsto na legislação vigente.
9. Os eventos de exclusão, decorrente da quitação de contratos vigentes após o dia 05/08/2019 serão captados para a folha de pagamento do mês de setembro/2019;

Informações adicionais e as perguntas frequentes realizadas pelos servidores serão disponibilizadas no Portal do Servidor, no menu de Consignação em Folha de Pagamento. Sugestões de conteúdo poderão ser encaminhadas pelas Chefias das Unidades de RH ao e-mail deste Departamento.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Sulek Castilho  
**Diretor de Recursos Humanos e Previdência**